



RELATÓRIO DE VETO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de
Lei nº 1.418, de 2020, que "Institui a
campanha permanente de combate aos
golpes financeiros e à violência patrimonial
praticados contra pessoas idosas no Distrito
Federal e dá outras providências".

RELATORA: Deputada Jaqueline Silva

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da **Mensagem nº 380/2021-GAG**, de, 13 de outubro de 2021, com fulcro no §1º do art. 74 da LODF, comunica ao Presidente da Câmara Legislativa que opôs **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 1.418, de 2020, de autoria de membro desta Casa Legislativa; o ilustre o Deputado Martins Machado, em que "Institui a campanha permanente de combate aos golpes financeiros e à violência patrimonial praticados contra pessoas idosas no Distrito Federal e dá outras providências".

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que vetou o projeto em sua totalidade por ausência de estimativas impacto orçamentário-financeiro, bem como indicação de fontes de custeio, conforme preconiza o art. artigo 71, §2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal. Salienta também, que a proposição estabelece despesa permanente e obrigatória, na medida em que, suprimindo a discricionariedade da Administração Pública na escolha dos meios de divulgação a serem utilizados nas campanhas educativas, faz escolha de veículos que envolvem custos para os cofres públicos.

Aduziu, que há a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal de reiterados julgados que, à luz da cláusula de reserva de administração, consideraram inconstitucionais leis de iniciativa parlamentar que produziam impactos sobre o equilíbrio econômico-financeiro de contratos de concessão de serviços público em vigor.

Essas são as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Presidente**, em 18/01/2022, às 16:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0646694** Código CRC: **30A94086**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.46 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8710
www.cl.df.gov.br - ccj@cl.df.gov.br

00001-00030044/2020-98

0646694v2